

| | | | | | | |
|--------------|------|-----|----------|-----------------------|----------------------|----------------------|
| 25 | 710 | 000 | Dezembro | 4.222.000,00 | 500.000,00 | 3.722.000,00 |
| 26 | 910 | 000 | Julho | 896.752,71 | 472.951,00 | 423.801,71 |
| 27 | 940 | 000 | Julho | 649.268,85 | 342.272,70 | 306.996,15 |
| 28 | 970 | 000 | Julho | 3.268.100,52 | 890.566,11 | 2.377.534,41 |
| 28 | 970 | 000 | Dezembro | 2.892.000,00 | 500.000,00 | 2.392.000,00 |
| 29 | 1000 | 000 | Julho | 185.673,05 | 100.928,07 | 84.744,98 |
| Total | | | | 132.764.647,79 | 47.849.968,90 | 84.914.678,89 |

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de agosto de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 931 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 1.843.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e três mil reais) junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, para reforço das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$ |
|-------------------------|---------------------|-------------------|---------------------|
| 42010.10.301.0016.6.026 | 3.3.90.32 | 495 | 600.000,00 |
| 42010.10.301.0016.6.026 | 3.3.90.48 | 495 | 108.000,00 |
| 42010.10.301.0016.6.026 | 3.3.90.91 | 303 | 220.000,00 |
| 42010.10.302.0016.6.027 | 3.3.90.32 | 369 | 400.000,00 |
| 42010.10.303.0016.6.029 | 3.3.90.32 | 369 | 500.000,00 |
| 42010.10.305.0016.6.031 | 3.3.90.32 | 303 | 15.000,00 |
| TOTAL | | | 1.843.000,00 |

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$ |
|-------------------------|---------------------|-------------------|---------------------|
| 42010.10.301.0016.6.026 | 3.3.90.34 | 303 | 220.000,00 |
| 42010.10.301.0016.6.026 | 3.3.90.37 | 495 | 708.000,00 |
| 42010.10.302.0016.6.027 | 3.3.90.39 | 369 | 900.000,00 |
| 42010.10.305.0016.6.031 | 3.3.90.30 | 303 | 11.000,00 |
| 42010.10.305.0016.6.031 | 3.3.90.47 | 303 | 4.000,00 |
| TOTAL | | | 1.843.000,00 |

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme a seguir especificado:

| Órgão | Código de Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$ | | |
|--------------|----------------------------|-------------------|--------|--|-------------------|---------------------|
| | | | | Inicial | Acréscimo | Atual |
| 42 | 140 | 495 | Agosto | 1.637.000,00 | 500.000,00 | 2.137.000,00 |
| Total | | | | 1.637.000,00 | 500.000,00 | 2.137.000,00 |

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

| Órgão | Código de Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$ | | |
|--------------|----------------------------|-------------------|----------|--|-------------------|---------------------|
| | | | | Inicial | Dedução | Atual |
| 42 | 140 | 495 | Novembro | 1.395.000,00 | 200.000,00 | 1.195.000,00 |
| 42 | 140 | 495 | Dezembro | 1.871.000,00 | 300.000,00 | 1.571.000,00 |
| Total | | | | 3.266.000,00 | 500.000,00 | 2.766.000,00 |

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de agosto de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 932 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA: